



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

PROCESSO ADMIN. Nº	33/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E SANEANTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:	12/2026
DATA DA REALIZAÇÃO:	27/07/2026 às 09:00 horas
MODO DE DISPUTA:	Aberto (artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021).
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 010/2026.
HORÁRIO DE ABERTURA:	08h30min
LOCAL DE ABERTURA:	Sala de Reuniões de Sessões Públicas de Licitações – Av. São José, 780 – Centro, CEP 69.985-000, Rodrigues Alves – AC

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Rodrigues Alves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São José, nº 780, Centro, CEP 69.985-000, Rodrigues Alves/AC, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 010/2026 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

1.1. A sessão pública dar-se-á de forma PRESENCIAL, em consonância ao art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 da mesma Lei.

1.2. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme § 5º do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro/Comissão aos licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E SANEANTES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	APRES	QUANT.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água destilada galão de 5 litros, solução para infusão intravenosa, valor do PH: 5,0 a 7,0, sistema fechado. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Galão	400	500		
2	Aguilha Descartavel Hipodermica medindo 13X4,5, produzida em aço, contatando dados do fabric+ante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

3	Agulha Descartavel Hipodermica Medindo 20X5,5, produzida em aço, contatando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
4	Agulha Descrtavel Hipodermica Medindo 0,8X25mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
5	Agulha Descartavel Hipodermica medindo 25X7mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		
6	Agulha Descartavel Hipodermica medindo 03X13mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		
7	Agulha Descartavel de 1,2X40mm - esteril, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		
8	Agulha Descartavel a vacuo medindo 25X0,7 mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	80	100		
9	Algodão hidrófilo 500g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	400	600		
10	Almotolia bico reto de 250 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

11	Monitor de glicemia compatível com as tiras oncall plus. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	80	100		
12	Atadura de crepe 10cm x 1,8m (4,5 mt esticado, Pacote c/12, com no mínimo 13 fios em algodão . (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	600	700		
13	Atadura de crepe 15cm x 1,8m (4,5 mt esticado, Pacote c/12, com no mínimo 13 fios em algodão (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	400	500		
14	Atadura de crepe 20cm x 1,8m (4,5 mt esticado Pacote c/12 , com no mínimo 13 fios em algodão (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	400	500		
15	Avental com manga longa tamanho M gramatura 20g , Pacote Com 10 Und.. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	500	600		
16	Avental com manga longa tamanho P gramatura 20g, Pacote. Com 10 Und.. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	100	200		
17	Avental com manga longa tamanho G gramatura 20g, Pacote. Com 10 Und. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote	300	400		
18	Bolsa coletora de urina para leito 2.000ml. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unidade	200	250		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

19	Borracha p/ garrote n.º 200 Pacote 15m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	80	100		
20	Coletor Universal 100ml, em material plastico transparente, com tampa em rosca . ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	13000	15.000		
21	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 em repouso, com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o Pacote. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote	3000	4.000		
22	Curativo adesivo pós punção venosa caixa com 500 undades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		
23	Descartex 13 litros ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	800	1000		
24	Descartex 3 litros ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	600	700		
25	Descartex 7 litros ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	700	800		
26	Equipo macro gotas ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unidade	2500	3000		
27	Erlenmeyer em vidro borosilicado de 500 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	10	12		
28	Escalpe agulhado nº21 cx com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	80	100		
29	Escalpe agulhado nº23 com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	80	100		
30	Escalpe agulhado nº25 com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	80	100		
31	Escalpe agulhado nº27 com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	60	80		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

32	Esfignomanometro Adulto - Tipo Aneróide, Capacidade De Medida De 0 A 300mm/Hg, Divisão De Mostrador De 2mm/Hg Fecho Em Velcro,Braçadeira Confeccionada Em Tecido Antialérgico, Sistema De Válvula De Ar Com Pêra E Manguito Feitos De Borracha Sintética, Com Certificado E De Acordo Com O Inmetro – Unidade ★EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	300	400		
33	Esfignomanometro Infantil - Tipo Aneróide, Capacidade De Medida De 0 A 300mm/Hg, Divisão De Mostrador De 2mm/Hg Fecho Em Velcro,Braçadeira Confeccionada Em Tecido Antialérgico, Sistema De Válvula De Ar Com Pêra E Manguito Feitos De Borracha Sintética, Com Certificado E De Acordo Com O Inmetro – Unidade ★EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	80	100		
34	Estetoscopia Clinico Adulto Bi-Auricular, Com Auscultador Em Aço Inoxidável, Borracha Com Diafragma De Fibra De Vidro, Anel De Fixação Inoxidável, Haste Em Alumínio Montado Em Tubo Em Y Resistêntes E Flexível Sem Emendas. Olivas Anatômica De Borracha Com Alta Sensibilidade Acústica, Embalagem Individual – Unidade. ★EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	150	200		
35	Estetoscopia Clinico Infantil Bi-Auricular, Com Auscultador Em Aço Inoxidável, Borracha Com Diafragma De Fibra De Vidro, Anel De Fixação Inoxidável, Haste Em Alumínio Montado Em Tubo Em Y Resistêntes E Flexível Sem	Unid	150	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2006

	Emendas. Olivas Anatômica De Borracha Com Alta Sensibilidade Acústica, Embalagem Individual – Unidade. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006					
36	Esparadrapo impermeavel na cor branca medindo 10x4,5 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	800	1.000		
37	Esparadrapo Anti Alergenico a base de fibra de viscose com adesivo acrilico medindo 10x4,5 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	600	800		
38	Fita Crepe Hospitalar 19 x 50cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	600	720		
39	Fita para autoclave 19 x 30cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	800	900		
40	Filtro para mascara facial ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
41	Fluxometro Para O2, Para Auxiliar O Fluxo De Saída De Oxigênio Em Cilindro De Oxigênio Com Auxilio De Uma Válvula Reguladora De Oxigênio, Finalidade Fornecer Os Dados De Vazão Dos Gases Em Litros Por Minuto. Corpo Em Latão Cromado, Bilhas Em Policarbonato Com Esfera Em Aço Inoxidável. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	30	40		
42	Gaze tipo queijo 91x91 em repouso (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	100	150		
43	Gel p/ ultrassonografia galão c/5 litros ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Galão	150	200		
44	Lancetas para punção superficial em aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada de 4 mm. • Embalada individualmente em envelope de papel revestido por filme polimérico termosselado. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	2000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

45	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 11 cx c/100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
46	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 21 cx c/100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
47	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 15 cx c/100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
48	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 22 cx c/100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
49	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 23 cx c/100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
50	Lamina de Vidro fosca para microscopia cx com 50 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	3000	4000		
51	Lâmpada Halogena 15 w 6v para microscópio. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
52	Lâmpada Halogena 20w 6v para microscópio. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
53	Lâmpada Halogena 30w 6v para microscópio. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	150	200		
54	Laminula de vidro cx. c/ 50 Und.	Cx	3000	4000		
55	Lençol p/ mesa de exame clínico descartável 50X70cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Rolo	800	1000		
56	Luva cirúrgica 6,5 esteril (par) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	1500	2000		
57	Luva cirúrgica 7,0 esteril (par) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	1500	2000		
58	Luva cirúrgica 7,5 esteril (par) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	1500	2000		
59	Luva cirúrgica 8,0 esteril (par) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	1500	2000		
60	Luva cirúrgica 8,5 esteril (par) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	1500	2000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

61	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra P (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	400	500		
62	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: grande (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	800	1000		
63	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: medio (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	800	1000		
64	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: pequeno (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	700	800		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

65	Luva de borracha revestida impermeável cano longo para trabalho com substâncias químicas, par ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	80	100		
66	Luva plástica p/ limpeza Par ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Par	80	100		
67	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipoalérgica 100% polipropileno. Produto não estéril, não inflamável, de fibra de vidro sem látex validade mínima 3 anos após fabricação. (segue descritivo) c/ 50 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	3000	4.000		
68	Mascara facial sistema venturi, adulto alongada, confeccionada em Vinil macio e transparente com formato anatômico sobre o queixo. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
69	Mascara facial sistema venturi, Infantil alongada, confeccionada em Vinil macio e transparente com formato anatômico sobre o queixo ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
70	Mascara de proteção N95 PFF2 , tamanho regular em formato de concha que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvem a cabeça, com clips nasal ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	400	500		
71	Mascara Semi Facial com Duplo Filtro contra vapores orgânicos absorção química gases ácidos, com filtros rosqueáveis e proteção da boca e nariz. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	40	50		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

72	Mascara Protetor Facial constituída em plástico e ajustes em polipropileno para Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas e gotículas volantes. Contra virus e bactérias. Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	80	100		
73	Kit para nebulização adulto (composto ´por uma mascara adulto, um copo nebulizador e uma mangueira medindo até 1,20 m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
74	Kit para nebulização infantil (composto ´por uma mascara Infantil, um copo nebulizador e uma mangueira medindo até 1,20 m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
75	Nylon preto 2-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm, caixa com 24 envelope ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Caixa	80	100		
76	Nylon preto 3-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm , caixa com 24 envelope ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Caixa	80	100		
77	Nylon preto 4-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm , caixa com 24 envelope ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Caixa	80	100		
78	Pipeta Plastica Para 3ml Ves Embalagem Com 50 Unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PACOTE	150	200		
79	Papanicolau completo 1 Espéculo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro tam. Grande ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Kit	3000	4.000		
80	Papanicolau completo 1 Espéculo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro, tam. Medio ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Kit	5000	6.000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2006

81	Papanicolau completo 1 Espécúlo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro tam. Pequeno ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Kit	3000	4.000		
82	Papel Madeira 76X112 cm 200 gramas ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	folha	4000	5.000		
83	Placa de KLINE de vidro com 12 escavações ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	6	8		
84	Povidine degermante fr. c/ 1 litro ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasc.	250	300		
85	Povidine tópico fr c/ 1 litro ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasc.	250	360		
86	Propé embalagem com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote	250	300		
87	Saco Branco Leitoso 100L pct c/ 100 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote	250	300		
88	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25X7 cx c/100 produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	100	150		
89	Seringa descartável 1ml s/ agulha 13x4.5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	200	300		
90	Seringa descartável 20ml s/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	100	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2006

91	Seringa descartável 3ml c/agulha 4,5 x 13, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		
92	Seringa descartável 5 ml c/agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada caixa com 100 unidades, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		
93	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 16 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	40	50		
94	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 20 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unidade	250	300		
95	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 22 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unidade	250	300		
96	Termometro axilar digital ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	150	200		
97	Termometro para caixa de vacina, com temperatura Máxima e Mínima Digital à Prova D'água Cabo no mínimo 0,5m com aferição de até - 50+70°C ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	40	50		
98	Termohigrometro digital, temperatura interna e externa, função maxima e minima fabricado em plastico abs, sensor externo de aproximadamente 3 metros com ponteira de aço inox, visor de cristal liquido de 3 digitos, reserit independente para aerea interna e externa e umidade relativa função °C e °F, ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	80	100		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

99	Termometro infravermelho tipo revolver Alta precisão e sensibilidade • Display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo • Conveniente para operá-lo com não-contato • Desligamento automático sem operação • Mede rapidamente a temperatura corporal (somente 1 segundo), sendo seguro e confiável • Adequado para medir a temperatura do corpo, objetos, etc. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	40	50		
100	Timer Temporizador Digital programável com no mino 16 programas independentes ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	6	8		
101	Tiras glicemia compatível com aparelho on call Plus Para Medição de glicose cx. c/50 tiras (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	600	700		
102	Touca descartavel Pacote. Com 100 Und. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	700	800		
103	Tubo capilar com heparina, com tampa rosqueada pacote com 500 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pacote.	90	120		
104	Tubo de 04ml, com tampa rosqueada sistema vacuo EDTA caixa com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		
105	Tubo de centrifugação de urina com tampa rosqueada de 14 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	4000	5000		
106	Tubo de 09 ml com tampa rosqueada, sistema vácuo com Gel Separador caixa com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

107	Tubo de 09 ml com tampa rosqueada, sistema vacuo com Gel Separador caixa com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		
108	Tubo eppendorf com tampa rosqueada de 2 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	1500	2.000		
109	Tubo para congelamento criogenito KMA de 4 ml	Und.	18000	20000		
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	APRES	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
110	Aplicador microbrush, Fino, Embalagem com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	60	80		
111	Aplicador microbrush, Regular, Embalagem com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	60	80		
112	Abaixador de Língua de Madeira, Embalagem com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	300	400		
113	Adesivo Ambar, Monocomponente; Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos; Técnica do condicionamento ácido total; Primer e adesivo em um só frasco 6ML ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	100	160		
114	Agulha gengival embalagem com 100 unidades. 30G - <u>Curta</u> 25mm, Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; Apirogênico. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	200	250		
115	Agulha gengival embalagem com 100 unidades Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G <u>Longa</u> 30mm. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	80	100		
116	Alginato Tipo II, Embalagem com 410g	PCT	60	80		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006					
117	Antisséptico Bucal, Frasco com 2 Litros. Com bomba. Sem álcool, com Gluconato de clorhexidina 0,12%. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	50	60		
118	Anestésico lidostesim c/ vaso 3% cx c/ 50 unid. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	300	400		
119	Anestesico lidostesim s/vaso 3% cx/ 50 und. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	80	100		
120	Anestésico Mepivacaína 2% c/vaso cx/ 50 unid. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	100	120		
121	Anestésico tópico, em Gel. 12 g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	250	300		
122	Afastador Labial Expandex, Flexível, Autoclavável, Embalagem com 1 unidade, Tamanho adulto ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
123	Alavanca reta construído em aço INOX, autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
124	Babador Impermeável, Embalagem com 100 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	100	150		
125	Bicarbonato de Sódio, granulação extra fina, embalagem com 200g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	250	300		
126	bandeja inox lisa tamanho 42x30x4cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	15	20		
127	cuba rim fabricada em aço inoxidável capacidade de 740 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	15	20		
128	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 4 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

129	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 5 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
130	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 6 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
131	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 7 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
132	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 8 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
133	Broca Endo Z Alta Rotação ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	20	30		
134	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG nº6, 25mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
135	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica nº558, 25mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
136	Broca Carbide Cirúrgica Cônica nº 702, 25mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
137	Carbono p/articulação Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		
138	Cera nº7 Embalagem com 18 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	70	80		
139	Clorexidina 2% fr/100ml p/limpeza de cavidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
140	Coletor de Material Perfuro Cortante, Capacidade de 13 litros ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
141	Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação, Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o	PCT	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	condicionamento. Não escorre do local aplicado ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006					
142	Creme dental com flúor 90g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	BISG	4000	5.000		
143	Cureta de dentina, aço INOX, Autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
144	Dente em estoque anterior superior, Embalagem com 6 dentes ,cor 66 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PLACA	400	500		
145	Dente em estoque anterior inferior, Embalagem com 6 dentes ,cor66 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PLACA	400	500		
146	Dente em estoque Molar superior, Embalagem com 6 dentes ,cor66. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PLACA	400	500		
147	Dente em estoque Molar inferior, Embalagem com 6 dentes ,cor66 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PLACA	400	500		
148	Detergente Enzimático frc. c/ 1 litro, Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR		240		
149	Escova Para Limpeza de Brocas ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
150	Escova de Robinson, Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo).Cerdas: Macias. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	700	800		
151	Escova dental infantil, de cabeça pequena, cerdas macias ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	6000	8.000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

152	Escova dental adulto, cerdas macias ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	6000	8.000		
153	Espátula para resina, em aço INOX, autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
154	Espelho bucal plano nº05, Aço inox, Autoclavável. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	150	200		
155	Esponja hemostática Embalagem com 10 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	100	120		
156	Eugenol fr/20ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
157	Envelope Auto-Selante 190x330mm, Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade e auto selantes c/ 100 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	250	300		
158	estojo para instrumentos cirúrgicos, confeccionados em material inox tamanho (40x20x10cm). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	20	30		
159	estojo para instrumentos cirúrgicos, confeccionados em material inox tamanho (18x8x3cm). ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	20	30		
160	Extirpa nervos, Cartelas com 10 unidades. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	10	15		
161	Filme Radiográfico Adulto Periapical, Embalagem com 150 unidades, velocidade “E” ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	20	30		
162	Fita para Autoclave 19 mm x 30m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	500	600		
163	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML Composto por sulfito de sódio, dietileno glycol e hidroquinona ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	250	300		
164	Fio de Sutura Seda nº 3-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	100	120		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

165	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico nº 4-0 Embalagem com 36 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	50	60		
166	Fio de Sutura de Nylon nº 4-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	60	80		
167	Fio dental 100m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	1500	2000		
168	Fio dental 500m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	600	800		
169	Fita matriz de aço 5mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	400	500		
170	Fita matriz de aço 7mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	400	500		
171	Flúor Acidulado gel tópico 200ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
172	Flúor neutro gel tópico 200ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
173	Formocresol 20ml fr. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	100	120		
174	Fórceps 16- construído em aço INOX, Autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
175	Gesso pedra Tipo III, Embalagem com 1kg ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	300	400		
176	Oxido de Zinco, Embalagem com 50g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
177	Isolante para Resina acrílica, embalagem com 1l ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	LT	15	20		
178	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, fotoporimerizavel, Embalagem com 1 Seringa com 2g + 5 Aplicadores, cores: Branco ou Dentina ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	150	200		
179	Hidróxido de cálcio P.A, Embalagem com 10g. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	80	100		
180	Indicador Químico, Embalagem com 25 unidades Classe 6. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	50	60		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

181	Ionômero de vidro Restaurador, Fotopolimerizável, resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	KIT	60	80		
182	Pinça clínica para algodão ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
183	Ponta Enhance, Embalagem com 7 pontas sortidas. Uso único - não autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	60	80		
184	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	100	120		
185	Lima Flexofile 1ª Série, Embalagem com 6 unidades. nº 15-40 de 25mm (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	20	30		
186	Lima Flexofile 2ª Série, Embalagem com 6 unidades. nº 45-80 de 25mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	20	30		
187	Luva Verniz Silver Amarela P, embalagem com 1 par ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
188	Luva Verniz Silver Amarela M, embalagem com 1 par ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
189	Luva Verniz Silver Amarela G, embalagem com 1 par ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
190	Óculos de proteção em acrílico transparente ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
191	Óculos de proteção em acrílica laranja ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	150		
192	Óleo lubrificante spray p/caneta alta e baixa rotação 200ML ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	80	100		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

193	Papel toalha interfolha, 2 Dobras, embalagem com 1.000 und. Tamanho: 20x23cm. 100% celulose virgem. Macio. Resistente. Absorvente. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	1.000	1.200		
194	Paramônio – cloro – fenol canforado 20 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	80	100		
195	Pasta profilática 90 g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	BISNAGA	200	250		
196	Pastilha Evidenciadora de placa bacteriana com 60 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	80	100		
197	Pedra Pômes, embalagem com 100g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	150	200		
198	Pedra para Afilar Goiva 186, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	15	20		
199	Ponta de Papel Absorvente 1ª série, nº15-40, Embalagem com 120 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	40	50		
200	Ponta de Papel Absorvente 2ª série, nº45-80, Embalagem com 120 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	40	50		
201	pinça kelly reta tamanho 15 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
202	pinça kelly curva tamanho 15 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
203	pinça mosquito curva inox tamanho 15 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
204	pinça de dissecação c/d inox 14 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
205	pinça de dissecação s/d inox 14 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
206	Pinça clínica para algodão ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	40	50		
207	tessoura mayo reta inox 14 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

208	tessoura cirurgica romba/ romba inox15 cm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
209	cabo bisturi nº 4 inox ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
210	porta agulha mayo 14 cm inox ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
211	Ponta Diamantada 1011 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
212	Ponta Diamantada 1012 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	25	30		
213	Ponta Diamantada 1013 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
214	Ponta Diamantada 1014 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
215	Ponta Diamantada 1014 HL ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
216	Ponta Diamantada 1016 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
217	Ponta Diamantada 1023 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
218	Ponta Diamantada 3118 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
219	Ponta Diamantada 1031 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
220	Ponta Diamantada 1035 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
221	Ponta Diamantada 1090 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
222	Ponta Diamantada 2135 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
223	Ponta Diamantada 2135FF ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
224	Ponta Diamantada 3118 FF ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
225	Ponta Diamantada 3118 F ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
226	Ponta Diamantada 2200 FF ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
227	Ponta Diamantada 3195 FF ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	250	300		
228	Resina Acrílica autopolimerizável Pó, COR 66 80G ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	70	80		
229	Resina Acrílica autopolimerizável Líquido 120ML ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	120		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

230	Resina similar a Z250 A2 da 3M, ou spectra smart da Dentsply Sirona ou resina opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	120	150		
231	Resina similar a Z250 A3 da 3M ou spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	120	150		
232	Resina similar Z250 A3,5 da 3M, spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	120	150		
233	Resina similar a Z250 B2 da 3M, spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM ou Similar (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	120	150		
234	Resina similar a Z250 B3 da 3M ou spectra smart da Dentsply Sirona ou resina opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora) ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	120	150		
235	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	90		
236	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A2 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	90		
237	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A3 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	90		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

238	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A3,5 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	90		
239	Revelador p/ processo de filme radiográfico 475ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	100	120		
240	Restaurador Provisório IRM, Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	KIT	80	100		
241	Restaurador provisório c/ Flúor (Cotosol), Embalagem com 25g, Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
242	Rolo Dental Embalagem com 100 unidades. Tamanho nº2 ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	1.000	1.300		
243	Rolo Para Esterilização 10cmx100m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	70	80		
244	Rolo Para Esterilização 20cmx100 m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
245	Rolo Para Esterilização 25cmx100m ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
246	Saco de Lixo Hospitalar Branco, Embalagem com 100 unidades de 50 litros cada ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	80	100		
247	Sabonete liquido 1L ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	200	250		
248	Selante fotopolimerizável de fóssulas e fissuras ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	100	150		
249	Seringa tipo Carpule com reflux INOX, Autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
250	Sugador cirúrgico estéril descartável pct/ 40unid ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	700	800		
251	Sonda exploradora dupla nº5, construído em aço INOX, ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
252	Solução Hemostática Hemostop, Embalagem com 10 ml. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	60	80		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2006

253	Sindesmótomo , construído em aço INOX, autoclavável ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	80	100		
254	Removedor de manchas Tartarite 20ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	50	60		
255	Teste de Vitalidade; À base de água. -50°;Frasco com 200ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	70	80		
256	Tiras de lixa de aço nº 04 c/12unid ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pct	150	200		
257	Tiras de lixa de aço nº 06 c/12unid ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pct	150	200		
258	Tiras de lixas de poliéster duplas p/polimento de resina c/100unid, 6mm ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pct	100	150		
259	Tiras de poliéster transparente, Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm. ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Pct	100	150		
260	Touca descartáveis sanfonada pct. com 100uni ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	PCT	400	500		
261	Verniz Cavitário 10ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	FR	80	100		
262	Cunhas de madeira odontológica anatômica com 100 unidades, cores sortidas ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	CX	150	200		

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE III - SANEANTES E MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	APRES	QUANT.	RCA	NIT	TOTAL
263	Alcool Metílico P.A frasco cotendo 1.000 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Litro	200	240		
264	Alcool em Gel embalagem de 500 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	3000	4.000		
265	Alcool etílico hdiratado 70% - INPM-NBR 5991/97, envasado em frasco cor clara. 1000 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Litro	3000	4000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

266	Alcool Isopropilico frasco de 1.000 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Litro	8	10		
267	Benzina para limpeza de superficies metalicas e material de laboratório ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Litro	15	20		
268	Copo de Becker de 500 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Unid	6	8		
269	Azul de Metileno Segmentado em pó frasco com 25g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	150	200		
270	Azul de Metileno em pó frasco com 25g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	80	100		
271	Fosfato de Sódio Bi básico Anidro P.A, frasco com 250 g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	40	50		
272	Fosfato de Potássio Monobasico Anidro P.A, frasco com 500 g ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	40	50		
273	Glicerina P.A frasco com 1.000 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	120	150		
274	Lugol inorganico 5% de 30 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Und.	6	8		
275	Óleo de Imersão de 100 ml ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Frasco	150	200		
276	Teste Rápido Dengue NS1, cx com 25 unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	Cx	250	300		
277	Kit testes rápidos de Covid-19 Antígeno IGG e IGM (método sanguíneo) unidades ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UNID	3000	4.000		
278	Kit testes rápidos de Covid-19 (Swab Nasal) unidades	UNID	5000	6.000		
279	Preservativo não lubrificado para ultrassom ★ EXCLUSIVO ME/EPP – LC Nº 123/2006	UND	5.000	7.000		

2.2. A licitação será dividida em itens organizados em 3 (três) lotes, conforme tabela acima e detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou lotes forem de seu interesse. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.642.687,94 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo: Lote I – R\$ 1.903.781,05; Lote II – R\$ 1.261.796,39; Lote III – R\$ 477.110,50.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP E DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão todas as empresas que pertençam ao ramo de atividade do objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

3.2. Será permitida a participação neste Pregão através de remessa postal, observada a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 4 – Do Credenciamento e Representação. A responsabilidade pelo envio e tempestividade é exclusivamente do remetente, não cabendo à Administração reclamações por extravios ou atrasos.

3.3. Ocorrendo o empate ficto entre MEI, ME, EPP e empresa de grande porte, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, diante de empresa de grande porte;
- b) Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar novo lance inferior àquela considerada vencedora do certame, no caso desta ser de grande porte, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos intervalos do item 3.3, alínea "b", será realizado sorteio entre elas;

g) Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Justificativa para não estabelecer exclusividade ou cotas exclusivas para ME/EPP no certame

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, buscando garantir o sucesso da contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, odontológico e saneantes destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município, em benefício da qualidade de vida da população, entende não ser prudente aplicar o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de afastar indústrias fabricantes e empresas com melhores condições de preço. A Administração aplicará, na presente licitação, o art. 49, III, da LC nº 123/2006 e o art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015, em atenção aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, ressaltando-se que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte permanecem preservadas.

Notas explicativas

Adotar-se-á por este instrumento convocatório o conceito de MICRORREGIÕES, nos termos da LC nº 147/2014 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, compreendendo os municípios: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves.

Não poderão disputar esta licitação

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, observadas as situações de conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O impedimento de que trata o item anterior também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada.

3.7. A critério da Administração, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens anteriores poderão participar no apoio às atividades de planejamento, execução da licitação ou gestão do contrato, sob supervisão exclusiva de agentes públicos.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste Pregão, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes.

4.2. Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social, juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão de poderes.

4.3. Procurador: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e praticar demais atos pertinentes ao certame.

4.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou Estatuto Social e ata de eleição da Diretoria.

4.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento não excluirá o Licitante do certame, mas impedirá seu representante de se manifestar e praticar atos inerentes à disputa, salvo apresentar contrarrazões.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

4.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata a LC nº 123/2006 e nº 147/2014, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, obrigatoriamente nesta fase, declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo V), ou certidão específica expedida pela Junta Comercial.

4.8. A empresa que declarar falsamente enquadrada como ME/EPP incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

4.9. Os representantes deverão ainda apresentar Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação (art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/2021) e Declaração de Elaboração Independente de Propostas (IN nº 102/2020).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

4.10. Como condição prévia ao exame do credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), podendo ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na sessão pública:

- a) Documentos relacionados na forma do item 4 – Credenciamento e Representação;
- b) 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (Envelope nº 1);
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 2).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026
NOME COMPLETO DA LICITANTE / CNPJ / ENDEREÇO E TELEFONE

6.2. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, numericamente em seus itens individuais e por extenso em seu valor total, em língua portuguesa, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal.

6.3. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas (Anexo IX – IN nº 102/2020), apresentada no momento da abertura da sessão pública.

6.4. Os licitantes deverão apresentar:

- a) Marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

b) Registro ANVISA impresso, conforme número do registro constante na proposta apresentada, quando aplicável, exigível apenas dos itens em que a licitante sagrar-se vencedora, a ser apresentado na apresentação da proposta atualizada.

c) Na proposta deverá conter número do registro Anvisa de todos os itens para o qual apresentou proposta com exceção daqueles que forem isentos.

6.5. A proposta deverá conter nome, endereço completo, telefone e e-mail do licitante, fazendo referência ao Pregão Presencial SRP nº 12/2026.

6.6. A proposta de preço deverá consignar expressamente o preço unitário e total do objeto licitado, incluindo todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais e trabalhistas), conforme Anexo I – Termo de Referência, totalizado conforme Anexo X – Modelo de Carta Proposta Comercial.

6.7. Quaisquer custos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimo.

6.8. Ocorrendo discordância entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso; entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.9. O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

7.1. Após a abertura dos envelopes de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com o Edital e o Termo de Referência, desclassificando aquelas com vícios insanáveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aferida a conformidade, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas em ordem decrescente e iniciará a rodada de lances, convidando individualmente cada licitante a ofertar lance.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4. Será adotado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

7.5. A desistência do licitante em apresentar lance, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance.

7.7. Finalizada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado, na forma do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance manifestamente inexequível, sendo indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado/orçado pela Administração para o item ou lote, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Dos critérios objetivos de exequibilidade

7.8.1. Para itens ou lotes cujo valor estimado pela Administração seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proposta ou lance com preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado somente será presumida inexequível se NÃO houver, no mínimo, mais 2 (duas) outras propostas ou lances válidos em patamar igual ou inferior ao da proposta questionada, hipótese em que a equivalência entre 3 (três) ou mais ofertas independentes constitui indício objetivo de exequibilidade de mercado, afastando a presunção de inexequibilidade.

7.8.2. Persistindo apenas 1 (uma) ou 2 (duas) propostas no patamar inferior a 50% do valor estimado, sem a concordância de uma terceira oferta independente, o Pregoeiro determinará a abertura de diligência para que a licitante comprove a exequibilidade do preço ofertado, mediante apresentação de planilha de composição de custos, notas fiscais de aquisição dos insumos, contratos comprovando a entrega com fornecedores ou outro meio idôneo de prova, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.8.3. Para itens ou lotes cujo valor estimado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplica-se o critério geral do item 7.8, sendo facultado ao Pregoeiro abrir diligência de comprovação de exequibilidade sempre que houver fundada suspeita, independentemente do número de propostas no mesmo patamar.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

7.8.4. A não comprovação da exequibilidade no prazo fixado, ou a comprovação insuficiente, implicará a desclassificação da proposta, com o exame da proposta subsequente na ordem de classificação.

7.8.5. Não se aplica o critério dos itens 7.8.1 e 7.8.2 quando o preço ofertado for inferior ao custo mínimo de insumos de registro obrigatório (ex.: produtos com preço de fábrica tabelado pela ANVISA/CMED), hipótese em que a inexecuibilidade poderá ser reconhecida de plano, independentemente do número de propostas no mesmo patamar.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis nos termos dos critérios objetivos acima ou permanecer acima do preço máximo definido; não tiver exequibilidade demonstrada quando exigida diligência; ou apresentar desconformidade insanável com o Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante serão exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, entregues em original ou cópia autenticada, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da abertura do certame.

8.2. O envelope de documentos de habilitação deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPML
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2026
NOME COMPLETO DA LICITANTE / CNPJ / ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

Da habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

8.3.2. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

8.3.3. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil;

8.3.4. Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.3.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo respectivo, com averbação no registro da matriz;

8.3.6. Documentos de identificação (RG e CPF) do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

Da regularidade fiscal e trabalhista

8.4.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (RFB/PGFN);

8.4.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual;

8.4.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Procuradoria da Fazenda Estadual (Dívida Ativa do Estado);

8.4.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.4.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7. Prova de inscrição no CNPJ.

Da qualificação econômico-financeira

8.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa nos últimos 90 (noventa) dias, salvo prazo de validade expresso na própria certidão.

8.6. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrados em órgão competente, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

8.7. Empresas com resultado igual ou inferior a 1 em qualquer dos índices deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.8. O atendimento dos índices será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Da qualificação técnica

8.9. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.10. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA, na classe "Produtos para Saúde", compatível com o lote de participação (Lotes I, II e III), e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizada, conforme art. 50 da Lei nº 6.360/1976 e incisos I, III e IV do art. 10 da Lei nº 6.437/1977.

8.11. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada da petição de renovação, acompanhada da AFE vencida, desde que protocolada entre 60 e 180 dias anteriores ao vencimento, nos termos do art. 20 da RDC nº 16/2014. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará a desclassificação do item cotado.

8.12. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo Conselho Federal ou Regional de Farmácia, conforme o caso.

8.13. Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante, nos termos do art. 51 da Lei nº 6.360/1976.

Outras comprovações

8.14. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;

8.15. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

8.16. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Antes do início da sessão, os licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos do certame, conforme o credenciamento.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação de outros licitantes.

9.3. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem: abertura e registro de preços; conformidade da proposta; ordenação para lances; fase de lances; definição da proposta classificada em 1º lugar; aplicação da LC nº 123/2006; negociação; declaração da proposta classificada; aceitação; habilitação; e declaração do vencedor.

9.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações e parâmetros mínimos exigidos no Edital e no Termo de Referência.

9.5. Encerrada a etapa de lances, será aplicado o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme item 3 deste Edital.

9.6. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante com a melhor proposta. Se pertencer a ME/EPP e houver restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período.

9.7. Caso a melhor proposta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até apuração de proposta que atenda ao Edital.

9.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão, nova proposta escrita contemplando o lance final ofertado, sob pena de decadência do direito à contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a fase de habilitação e declaração da(s) empresa(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

10.2. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata ou encerramento da sessão.

10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

10.4. O prazo para contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente.

10.5. A manifestação de recurso e contrarrazões deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em formato digital, protocolada na sede do Centro Administrativo, admitido envio por e-mail.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis, ou encaminhar à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e aceito o menor preço, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) e fará subir os autos à autoridade superior para adjudicação e homologação.

11.2. A ata da sessão pública será divulgada no Portal de Licitações do TCE/AC (sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes), sem prejuízo de outras formas de publicidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar retardamento da entrega sem motivo justificado; apresentar documentação ou declaração falsa; praticar ato fraudulento; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas as seguintes sanções: advertência; multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida (limite de 30 dias) ou compensatória de 15% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

total; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a extinguir o contrato por descumprimento de cláusulas, conforme art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, assegurada defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Da sanção específica por oferta de preço inexequível não comprovado (retardamento do certame)

12.5. O licitante que ofertar proposta ou lance com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos do item 7.8 e seguintes deste Edital, e, submetido à diligência de comprovação de exequibilidade prevista no item 7.8.2, não comprovar a exequibilidade do preço ofertado no prazo fixado, comete infração administrativa por comportamento inidôneo apto a retardar a execução do certame, nos termos do art. 90 e do art. 155, V e VII, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1. Caracteriza-se o retardamento de que trata este item quando a oferta de preço manifestamente inexequível, sem posterior comprovação de sua viabilidade, ocasionar a repetição de fases do certame, a reabertura de prazos, a convocação de licitantes remanescentes ou qualquer outro prejuízo à celeridade do procedimento licitatório.

12.5.2. Configurada a hipótese do item 12.5, será instaurado processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas ao licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência, quando a conduta não se revestir de gravidade suficiente para a imposição de penalidade mais severa;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item ou lote para o qual a proposta inexequível foi ofertada, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a conduta caracterizar comportamento inidôneo reiterado ou apto a comprometer a competitividade e a celeridade do certame;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando restar comprovada a má-fé, o conluio ou a reiteração da conduta em outros certames promovidos pela Administração.

12.5.3. Não será aplicada a sanção prevista no item 12.5 quando o licitante, embora não tenha comprovado a exequibilidade no prazo fixado, tiver agido de boa-fé e a diligência não houver causado retardamento relevante ao andamento do certame, hipótese em que a proposta será simplesmente desclassificada, sem prejuízo administrativo adicional, a critério fundamentado do Pregoeiro.

12.5.4. A aplicação da sanção prevista neste item independe da desclassificação da proposta, podendo ambas ocorrer simultaneamente, e não exclui a aplicação cumulativa de multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.5. O Contratante promoverá o registro da sanção aplicada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável à natureza da penalidade.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por e-mail ou protocolados na sede da Prefeitura, das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação.

15. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

16. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento procederão de acordo com as informações apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

17. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1. O licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo licitatório e na execução do contrato, sujeitando-se às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2. O licitante que se manifestar de forma desrespeitosa poderá ser advertido pelo Pregoeiro; mantida a conduta, será desclassificado, com posterior comunicação à autoridade competente para apuração de eventual crime.

17.3. Definem-se como práticas corruptivas: suborno, extorsão ou coação, fraude e conluio, conforme detalhado neste item.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeito às sanções previstas no Anexo I – Termo de Referência.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado terá 15 (quinze) dias, contados da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

19.3. A Ata de Registro de Preços será assinada digitalmente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem necessárias para o registro de todos os itens, com preços registrados e demais condições, divulgados no sítio oficial do Município e, quando couber, no PNCP.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada licitação específica devidamente justificada.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação, será incluído na Ata, em anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e dos que mantiverem sua proposta original, respeitada a ordem de classificação.

20.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo estabelecido, ou houver cancelamento do registro nas hipóteses dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal de Licitações do TCE/AC.

21.2. A Administração reserva-se o direito de anular a licitação por vício ou ilegalidade, ou revogá-la por interesse público devidamente comprovado, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.3. A homologação do resultado não implica obrigatoriedade de contratação.

21.4. Havendo divergência entre as exigências do Edital e seus anexos, prevalecerá, pela ordem: o Edital, o Termo de Referência e os demais anexos.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Rodrigues Alves/AC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta licitação.

21.6. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (68) 3325-1074, ou na sede da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC.

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da CF/1988 e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para PCD e reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX – Modelo de declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos trabalhistas;

ANEXO X – Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO XI – Planilha Completa de Quantitativos (Lotes I, II e III).

Rodrigues Alves – AC, 14 de julho de 2026.

NOÉ DE MELO RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

ANEXO I

PLANILHA COMPLETA DE QUANTITATIVOS

Pregão Presencial SRP nº 12/2026 – Processo Administrativo nº 33/2026

A presente planilha consolida a totalidade dos itens, apresentações e quantidades (de consumo e de registro) objeto desta licitação, organizados nos 3 (três) lotes que compõem o certame, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e a Cotação de Preços nº 09/2026 que fundamentou esta contratação.

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	RES	ANT.	ANT.	NIT	TOTAL
1	Água destilada galão de 5 litros, solução para infusão intravenosa, valor do PH: 5,0 a 7,0, sistema fechado.	Galão	400	500		
2	Agulha Descartavel Hipodermica medindo 13X4,5, produzida em aço, contatando dados do fabricante+ante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	400	500		
3	Agulha Descartavel Hipodermica Medindo 20X5,5, produzida em aço, contatando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	200	300		
4	Agulha Descrtavel Hipodermica Medindo 0,8X25mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	200	300		
5	Agulha Descartavel Hipodermica medindo 25X7mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	400	500		
6	Agulha Descartavel Hipodermica medindo 03X13mm, produzida em aço, contatando dados do	Cx	400	500		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.					
7	Agulha Descartavel de 1,2X40mm - esteril, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	400	500		
8	Agulha Descartavel a vacuo medindo 25X0,7 mm, produzida em aço, contatando dados do fabricante, lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Cx	80	100		
9	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	400	600		
10	Almotolia bico reto de 250 ml	Und.	300	400		
11	Monitor de glicemia compativel com as tiras oncall plus.	Und.	80	100		
12	Atadura de crepe 10cm x 1,8m (4,5 mt esticado, Pacote c/12, com no minimo 13 fios em algodão . (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	Pacote.	600	700		
13	Atadura de crepe 15cm x 1,8m (4,5 mt esticado, Pacote c/12, com no minimo 13 fios em algodão (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote.	400	500		
14	Atadura de crepe 20cm x 1,8m (4,5 mt esticado Pacote c/12 , com no minimo 13 fios em algodão (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote.	400	500		
15	Avental com manga longa tamanho M gramatura 20g , Pacote Com 10 Und.. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote.	500	600		
16	Avental com manga longa tamanho P gramatura 20g, Pacote. Com 10 Und.. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote.	100	200		
17	Avental com manga longa tamanho G gramatura 20g, Pacote. Com 10 Und. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

18	Bolsa coletora de urina para leito 2.000ml.	Unidade	200	250		
19	Borracha p/ garrote n.º 200 Pacote 15m	Pacote.	80	100		
20	Coletor Universal 100ml, em material plástico transparente, com tampa em rosca .	Unid	13000	15.000		
21	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 em repouso, com 8 dobras e 13 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o Pacote. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora).	Pacote	3000	4.000		
22	Curativo adesivo pós punção venosa caixa com 500 unidades	Cx	400	500		
23	Descartex 13 litros	Pacote.	800	1000		
24	Descartex 3 litros	Pacote.	600	700		
25	Descartex 7 litros	Pacote.	700	800		
26	Equipo macro gotas	Unidade	2500	3000		
27	Erlenmeyer em vidro borossilicado de 500 ml	Unid	10	12		
28	Escalpe agulhado nº21 cx com 100 unidades	Cx	80	100		
29	Escalpe agulhado nº23 com 100 unidades	Cx	80	100		
30	Escalpe agulhado nº25 com 100 unidades	Cx	80	100		
31	Escalpe agulhado nº27 com 100 unidades	Cx	60	80		
32	Esfigmomanometro Adulto - Tipo Aneróide, Capacidade De Medida De 0 A 300mm/Hg, Divisão De Mostrador De 2mm/Hg Fecho Em Velcro,Braçadeira Confeccionada Em Tecido Antialérgico, Sistema De Válvula De Ar Com Pêra E Manguito Feitos De Borracha Sintética, Com Certificado E De Acordo Com O Inmetro – Unidade	Unid	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

33	Esfignomanometro Infantil - Tipo Aneróide, Capacidade De Medida De 0 A 300mm/Hg, Divisão De Mostrador De 2mm/Hg Fecho Em Velcro,Braçadeira Confeccionada Em Tecido Antialérgico, Sistema De Válvula De Ar Com Pêra E Manguito Feitos De Borracha Sintética, Com Certificado E De Acordo Com O Inmetro – Unidade	Unid	80	100		
34	Estetoscopio Clinico Adulto Bi-Auricular, Com Auscultador Em Aço Inoxidável, Borracha Com Diafragma De Fibra De Vidro, Anel De Fixação Inoxidável, Haste Em Alumínio Montado Em Tubo Em Y Resistêntes E Flexível Sem Emendas. Olivas Anatômica De Borracha Com Alta Sensibilidade Acústica, Embalagem Individual – Unidade.	Unid	150	200		
35	Estetoscopio Clinico Infantil Bi-Auricular, Com Auscultador Em Aço Inoxidável, Borracha Com Diafragma De Fibra De Vidro, Anel De Fixação Inoxidável, Haste Em Alumínio Montado Em Tubo Em Y Resistêntes E Flexível Sem Emendas. Olivas Anatômica De Borracha Com Alta Sensibilidade Acústica, Embalagem Individual – Unidade.	Unid	150	200		
36	Esparadrapo impermeavel na cor branca medindo 10x4,5 cm	Rolo	800	1.000		
37	Esparadrapo Anti Alergenico a base de fibra de viscosa com adesivo acrílico medindo 10x4,5 cm	Rolo	600	800		
38	Fita Crepe Hospitalar 19 x 50cm	Rolo	600	720		
39	Fita para autoclave 19 x 30cm	Rolo	800	900		
40	Filtro para mascara facial	Und.	150	200		
41	Fluxometro Para O2, Para Auxiliar O Fluxo De Saída De Oxigênio Em Cilindro De Oxigênio Com Auxilio De Uma Válvula Reguladora De Oxigênio, Finalidade Fornecer Os Dados De Vazão Dos Gases Em Litros Por Minuto. Corpo Em Latão	Unid	30	40		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	Cromado, Bilhas Em Policarbonato Com Esfera Em Aço Inoxidável.					
42	Gaze tipo queijo 91x91 em repouso (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)..	Rolo	100	150		
43	Gel p/ ultrassonografia galão c/5 litros	Galão	150	200		
44	Lancetas para punção superficial em aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada de 4 mm. • Embalada individualmente em envelope de papel revestido por filme polimérico termosselado. Caixa com 100 unidades	Cx	1500	2000		
45	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 11 cx c/100 Und.	Cx	200	300		
46	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. n.º 21 cx c/100 Und.	Cx	200	300		
47	Lâmina de bisturí em aço carbono desc. nº 15 cx c/100 Und.	Cx	200	300		
48	Lâmina de bisturi em aço carbono desc. nº 22 cx c/100 Und.	Cx	200	300		
49	Lâmina de bisturí em aço carbono desc. nº 23 cx c/100 Und.	Cx	200	300		
50	Lamina de Vidro fosca para microscopia cx com 50 unidades	Cx	3000	4000		
51	Lâmpada Halogena 15 w 6v para microscópio.	UNID	80	100		
52	Lâmpada Halogena 20w 6v para microscópio.	UNID	80	100		
53	Lâmpada Halogena 30w 6v para microscópio.	UNID	150	200		
54	Laminula de vidro cx. c/ 50 Und.	Cx	3000	4000		
55	Lençol p/ mesa de exame clínico descartável 50X70cm	Rolo	800	1000		
56	Luva cirúrgica 6,5 esteril (par)	Par	1500	2000		
57	Luva cirúrgica 7,0 esteril (par)	Par	1500	2000		
58	Luva cirúrgica 7,5 esteril (par)	Par	1500	2000		
59	Luva cirúrgica 8,0 esteril (par)	Par	1500	2000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

60	Luva cirúrgica 8,5 esteril (par)	Par	1500	2000		
61	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não esteril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra P (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)..	Cx	400	500		
62	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não esteril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: grande (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)..	Cx	800	1000		
63	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não esteril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: medio (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)..	Cx	800	1000		
64	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não esteril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: pequeno (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)..	Cx	700	800		
65	Luva de borracha revestida impermeavel cano longo para trabalho com substancias quimicas, par	Par	80	100		
66	Luva plástica p/ limpeza Par	Par	80	100		
67	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica 100% polipropileno. Produto não esteril, não inflamável, de fibra de vidro sem látex validade mínima 3 anos após fabricação. (segue descritivo) c/ 50	CX	3000	4.000		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

68	Mascara facial sistema venturi, adulto alongada, confeccionada em Vinil macio e transparente com formato anatômico sobre o queixo.	Und.	150	200		
69	Mascara facial sistema venturi, Infantil alongada, confeccionada em Vinil macio e transparente com formato anatômico sobre o queixo	Und.	150	200		
70	Mascara de proteção N95 PFF2 , tamanho regular em formato de concha que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvem a cabeça, com clips nasal	Und.	400	500		
71	Mascara Semi Facial com Duplo Filtro contra vapores organicos absorção quimica gases ácidos, com filtros rosqueáveis e proteção da boca e nariz.	Und.	40	50		
72	Mascara Protetor Facial constituída em plástico e ajustes em polipropileno para Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas e gotículas volantes. Contra virus e bactérias. Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho	Unid	80	100		
73	Kit para nebulização adulto (composto ´por uma mascara adulto, um copo nebulizador e uma mangueira medindo até 1,20 m	Und.	150	200		
74	Kit para nebulização infantil (composto ´por uma mascara Infantil, um copo nebulizador e uma mangueira medindo até 1,20 m	Und.	150	200		
75	Nylon preto 2-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm, caixa com 24 envelope	Caixa	80	100		
76	Nylon preto 3-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm , caixa com 24 envelope	Caixa	80	100		
77	Nylon preto 4-0 c/ agulha triangular 3/8 X 2cm , caixa com 24 envelope	Caixa	80	100		
78	Pipeta Plastica Para 3ml Ves Embalagem Com 50 Unidades	PACOTE	150	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

79	Papanicolau completo 1 Espéculo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro tam. Grande	Kit	3000	4.000		
80	Papanicolau completo 1 Espéculo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro, tam. Medio	Kit	5000	6.000		
81	Papanicolau completo 1 Espéculo 1Escova cervical /1 Espátula de Ayre /1 Lâmina de vidro tam. Pequeno	Kit	3000	4.000		
82	Papel Madeira 76X112 cm 200 gramas	Folha	4000	5.000		
83	Placa de KLINE de vidro com 12 escavações	Unid	6	8		
84	Povidine degermante fr. c/ 1 litro	Frasc.	250	300		
85	Povidine tópico fr c/ 1 litro	Frasc.	250	360		
86	Propé embalagem com 100 unidades	Pacote	250	300		
87	Saco Branco Leitoso 100L pct c/ 100	Pacote	250	300		
88	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25X7 cx c/100 produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto.	Cx	100	150		
89	Seringa descartável 1ml s/ agulha 13x4.5, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto.	Cx	200	300		
90	Seringa descartável 20ml s/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constatando dados do fabricante , lote e validade do produto.	Cx	100	200		
91	Seringa descartável 3ml c/agulha 4,5 x 13, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com	Cx	250	300		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	100 unidades, contatando dados do fabricante , lote e validade do produto.					
92	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, contatando dados do fabricante , lote e validade do produto.	Cx	250	300		
93	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 16	Und.	40	50		
94	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 20	Unidade	250	300		
95	Sonda Vesical demora foley 02 vias numero 22	Unidade	250	300		
96	Termometro axilar digital	Und.	150	200		
97	Termometro para caixa de vacina, com temperatura Máxima e Mínima Digital à Prova D'água Cabo no mínimo 0,5m com aferição de até -50+70°C	Und.	40	50		
98	Termohigrometro digital, temperatura interna e externa, função maxima e minima fabricado em plastico abs, sensor externo de aproximadamente 3 metros com ponteira de aço inox, visor de cristal liquido de 3 digitos, resert independente para aerea interna e externa e umidade relativa função °C e °F,	Und.	80	100		
99	Termometro infravermelho tipo revolver Alta precisão e sensibilidade • Display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo • Conveniente para operá-lo com não-contato • Desligamento automático sem operação • Mede rapidamente a temperatura corporal (somente 1 segundo), sendo seguro e confiável • Adequado para medir a temperatura do corpo, objetos, etc.	Und.	40	50		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

100	Timer Temporizador Digital programável com no mínimo 16 programas independentes	Und.	6	8		
101	Tiras glicemia compatível com aparelho on call Plus Para Medição de glicose cx. c/50 tiras (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	Cx	600	700		
102	Touca descartável Pacote. Com 100 Und.	Pacote.	700	800		
103	Tubo capilar com heparina, com tampa rosqueada pacote com 500 unidades	Pacote.	90	120		
104	Tubo de 04ml, com tampa rosqueada sistema vacuo EDTA caixa com 100 unidades	Cx	250	300		
105	Tubo de centrifugação de urina com tampa rosqueada de 14 ml	Unid	4000	5000		
106	Tubo de 09 ml com tampa rosqueada, sistema vácuo com Gel Separador caixa com 100 unidades	Cx	250	300		
107	Tubo de 09 ml com tampa rosqueada, sistema vacuo com Gel Separador caixa com 100 unidades	Cx	250	300		
108	Tubo eppendorf com tampa rosqueada de 2 ml	Und.	1500	2.000		
109	Tubo para congelamento criogenito KMA de 4 ml	Und.	18000	20000		
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	APRES	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
110	Aplicador microbrush, Fino, Embalagem com 100 unidades	FR	60	80		
111	Aplicador microbrush, Regular, Embalagem com 100 unidades	FR	60	80		
112	Abaixador de Língua de Madeira, Embalagem com 100 unidades	PCT	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

113	Adesivo Ambar, Monocomponente; Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos; Técnica do condicionamento ácido total; Primer e adesivo em um só frasco 6ML	FR	100	160		
114	Agulha gengival embalagem com 100 unidades. 30G - <u>Curta</u> 25mm, Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno; Esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; Apirogênico.	CX	200	250		
115	Agulha gengival embalagem com 100 unidades Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G <u>Longa</u> 30mm.	CX	80	100		
116	Alginato Tipo II, Embalagem com 410g	PCT	60	80		
117	Antisséptico Bucal, Frasco com 2 Litros. Com bomba. Sem álcool, com Gluconato de clorhexidina 0,12%.	FR	50	60		
118	Anestésico lidostesim c/ vaso 3% cx c/ 50 unid. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	CX	300	400		
119	Anestesico lidostesim s/vaso 3% cx/ 50 und. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	CX	80	100		
120	Anestésico Mepivacaína 2% c/vaso cx/ 50 unid. (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	CX	100	120		
121	Anestésico tópico, em Gel. 12 g	FR	250	300		
122	Afastador Labial Expandex, Flexível, Autoclavável, Embalagem com 1 unidade, Tamanho adulto	UNID	80	100		
123	Alavanca reta construído em aço INOX, autoclavável	UNID	80	100		
124	Babador Impermeável, Embalagem com 100 unidades	PCT	100	150		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

125	Bicarbonato de Sódio, granulação extra fina, embalagem com 200g	FR	250	300		
126	bandeja inox lisa tamanho 42x30x4cm	Unid	15	20		
127	cuba rim fabricada em aço inoxidável capacidade de 740 ml	Unid	15	20		
128	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 4	UNID	100	120		
129	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 5	UNID	100	120		
130	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 6	UNID	100	120		
131	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 7	UNID	100	120		
132	Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotação nº 8	UNID	100	120		
133	Broca Endo Z Alta Rotação	UNID	20	30		
134	Broca Carbide Cirúrgica Esférica FG nº6, 25mm	UNID	100	120		
135	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica nº558, 25mm	UNID	100	120		
136	Broca Carbide Cirúrgica Cônica nº 702, 25mm	UNID	100	120		
137	Carbono p/articulação Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho)	UNID	100	120		
138	Cera nº7 Embalagem com 18 unidades	CX	70	80		
139	Clorexidina 2% fr/100ml p/limpeza de cavidades	FR	150	200		
140	Coletor de Material Perfuro Cortante, Capacidade de 13 litros	UNID	80	100		
141	Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação, Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o	PCT	300	400		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	condicionamento. Não escorre do local aplicado					
142	Creme dental com flúor 90g	BISG	4000	5.000		
143	Cureta de dentina, aço INOX, Autoclavável	UNID	80	100		
144	Dente em estoque anterior superior, Embalagem com 6 dentes ,cor 66	PLACA	400	500		
145	Dente em estoque anterior inferior, Embalagem com 6 dentes ,cor66	PLACA	400	500		
146	Dente em estoque Molar superior, Embalagem com 6 dentes ,cor66.	PLACA	400	500		
147	Dente em estoque Molar inferior, Embalagem com 6 dentes ,cor66	PLACA	400	500		
148	Detergente Enzimático frc. c/ 1 litro, Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos.	FR		240		
149	Escova Para Limpeza de Brocas	UNID	80	100		
150	Escova de Robinson, Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo).Cerdas: Macias.	UNID	700	800		
151	Escova dental infantil, de cabeça pequena, cerdas macias	UNID	6000	8.000		
152	Escova dental adulto, cerdas macias	UNID	6000	8.000		
153	Espátula para resina, em aço INOX, autoclavável	UNID	80	100		
154	Espelho bucal plano nº05, Aço inox, Autoclavável.	UNID	150	200		
155	Esponja hemostática Embalagem com 10 unidades.	CX	100	120		
156	Eugenol fr/20ml	FR	150	200		
157	Envelope Auto-Selante 190x330mm, Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade e auto selantes c/ 100	PCT	250	300		
158	estojo para instrumentos cirúrgicos, confeccionados em material inox tamanho (40x20x10cm).	Unid	20	30		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

159	estojo para instrumentos cirúrgicos, confeccionados em material inox tamanho (18x8x3cm).	Unid	20	30		
160	Extirpa nervos, Cartelas com 10 unidades.	UNID	10	15		
161	Filme Radiográfico Adulto Periapical, Embalagem com 150 unidades, velocidade "E"	CX	20	30		
162	Fita para Autoclave 19 mm x 30m	UNID	500	600		
163	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML Composto por sulfito de sódio, dietileno glycol e hidroquinona	FR	250	300		
164	Fio de Sutura Seda nº 3-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm	CX	100	120		
165	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico nº 4-0 Embalagem com 36 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm	CX	50	60		
166	Fio de Sutura de Nylon nº 4-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm	CX	60	80		
167	Fio dental 100m	UNID	1500	2000		
168	Fio dental 500m	UNID	600	800		
169	Fita matriz de aço 5mm	UNID	400	500		
170	Fita matriz de aço 7mm	UNID	400	500		
171	Flúor Acidulado gel tópico 200ml	FR	150	200		
172	Flúor neutro gel tópico 200ml	FR	150	200		
173	Formocresol 20ml fr.	FR	100	120		
174	Fórceps 16- construído em aço INOX, Autoclavável	UNID	80	100		
175	Gesso pedra Tipo III, Embalagem com 1kg	PCT	300	400		
176	Oxido de Zinco, Embalagem com 50g	FR	150	200		
177	Isolante para Resina acrílica, embalagem com 1l	LT	15	20		
178	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, fotopolimerizavel, Embalagem com 1 Seringa com 2g	UNID	150	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	+ 5 Aplicadores, cores: Branco ou Dentina					
179	Hidróxido de cálcio P.A, Embalagem com 10g.	FR	80	100		
180	Indicador Químico, Embalagem com 25 unidades Classe 6.	CX	50	60		
181	Ionômero de vidro Restaurador, Fotopolimerizável, resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios	KIT	60	80		
182	Pinça clínica para algodão	UNID	80	100		
183	Ponta Enhance, Embalagem com 7 pontas sortidas. Uso único - não autoclavável	UNID	60	80		
184	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril nº15	CX	100	120		
185	Lima Flexofile 1ª Série, Embalagem com 6 unidades. nº 15-40 de 25mm (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	20	30		
186	Lima Flexofile 2ª Série, Embalagem com 6 unidades. nº 45-80 de 25mm	UNID	20	30		
187	Luva Verniz Silver Amarela P, embalagem com 1 par	UNID	250	300		
188	Luva Verniz Silver Amarela M, embalagem com 1 par	UNID	250	300		
189	Luva Verniz Silver Amarela G, embalagem com 1 par	UNID	250	300		
190	Óculos de proteção em acrílico transparente	UNID	250	300		
191	Óculos de proteção em acrílica laranja	UNID	100	150		
192	Óleo lubrificante spray p/caneta alta e baixa rotação 200ML	FR	80	100		
193	Papel toalha interfolha, 2 Dobras, embalagem com 1.000 und. Tamanho: 20x23cm. 100%	PCT	1.000	1.200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

	celulose virgem. Macio. Resistente.Absorvente.					
194	Paramônio – cloro – fenol canforado 20 ml	FR	80	100		
195	Pasta profilática 90 g	BISNAGA	200	250		
196	Pastilha Evidenciadora de placa bacteriana com 60 unidades	CX	80	100		
197	Pedra Pômes, embalagem com 100g	FR	150	200		
198	Pedra para Afiar Goiva 186, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm	UNID	15	20		
199	Ponta de Papel Absorvente 1ª série, nº15-40, Embalagem com 120 unidades	UNID	40	50		
200	Ponta de Papel Absorvente 2ª série, nº45-80, Embalagem com 120 unidades	UNID	40	50		
201	pinça kelly reta tamanho 15 cm	UNID	25	30		
202	pinça kelly curva tamanho 15 cm	UNID	25	30		
203	pinça mosquito curva inox tamanho 15 cm	UNID	25	30		
204	pinça de dissecação c/d inox 14 cm	UNID	25	30		
205	pinça de dissecação s/d inox 14 cm	UNID	25	30		
206	Pinça clínica para algodão	UNID	40	50		
207	tessoura mayo reta inox 14 cm	UNID	25	30		
208	tessoura cirurgica romba/ romba inox15 cm	UNID	25	30		
209	cabo bisturi nº 4 inox	UNID	25	30		
210	porta agulha mayo 14 cm inox	UNID	25	30		
211	Ponta Diamantada 1011	UNID	250	300		
212	Ponta Diamantada 1012	UNID	25	30		
213	Ponta Diamantada 1013	UNID	250	300		
214	Ponta Diamantada 1014	UNID	250	300		
215	Ponta Diamantada 1014 HL	UNID	250	300		
216	Ponta Diamantada 1016	UNID	250	300		
217	Ponta Diamantada 1023	UNID	250	300		
218	Ponta Diamantada 3118	UNID	250	300		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

219	Ponta Diamantada 1031	UNID	250	300		
220	Ponta Diamantada 1035	UNID	250	300		
221	Ponta Diamantada 1090	UNID	250	300		
222	Ponta Diamantada 2135	UNID	250	300		
223	Ponta Diamantada 2135FF	UNID	250	300		
224	Ponta Diamantada 3118 FF	UNID	250	300		
225	Ponta Diamantada 3118 F	UNID	250	300		
226	Ponta Diamantada 2200 FF	UNID	250	300		
227	Ponta Diamantada 3195 FF	UNID	250	300		
228	Resina Acrílica autopolimerizável Pó, COR 66 80G	UNID	70	80		
229	Resina Acrílica autopolimerizável Líquido 120ML	UNID	100	120		
230	Resina similar a Z250 A2 da 3M, ou spectra smart da Dentsply Sirona ou resina opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	120	150		
231	Resina similar a Z250 A3 da 3M ou spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	120	150		
232	Resina similar Z250 A3,5 da 3M, spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	120	150		
233	Resina similar a Z250 B2 da 3M, spectra smart da Dentsply Sirona ou opallis da FGM ou Similar (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	120	150		
234	Resina similar a Z250 B3 da 3M ou spectra smart da Dentsply Sirona ou resina opallis da FGM (será necessário a apresentação de amostra da empresa vencedora)	UNID	120	150		
235	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g	UNID	80	90		
236	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A2	UNID	80	90		
237	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A3	UNID	80	90		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

238	Resina Microhíbrida. Embalagem com 1 seringa de 4g A3,5	UNID	80	90		
239	Revelador p/ processo de filme radiográfico 475ml	FR	100	120		
240	Restaurador Provisório IRM, Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	KIT	80	100		
241	Restaurador provisório c/ Flúor (Cotosol), Embalagem com 25g, Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética.	UNID	80	100		
242	Rolo Dental Embalagem com 100 unidades. Tamanho nº2	PCT	1.000	1.300		
243	Rolo Para Esterilização 10cmx100m	UNID	70	80		
244	Rolo Para Esterilização 20cmx100m	UNID	80	100		
245	Rolo Para Esterilização 25cmx100m	UNID	80	100		
246	Saco de Lixo Hospitalar Branco, Embalagem com 100 unidades de 50 litros cada	PCT	80	100		
247	Sabonete liquido 1L	FR	200	250		
248	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras	UNID	100	150		
249	Seringa tipo Carpule com reflux INOX, Autoclavável	UNID	80	100		
250	Sugador cirúrgico estéril descartável pct/ 40unid	PCT	700	800		
251	Sonda exploradora dupla nº5, construído em aço INOX,	UNID	80	100		
252	Solução Hemostática Hemostop, Embalagem com 10 ml.	FR	60	80		
253	Sindesmótomo , construído em aço INOX, autoclavável	UNID	80	100		
254	Removedor de manchas Tartarite 20ml	FR	50	60		
255	Teste de Vitalidade; À base de água. -50°;Frasco com 200ml	FR	70	80		
256	Tiras de lixa de aço nº 04 c/12unid	Pct	150	200		
257	Tiras de lixa de aço nº 06 c/12unid	Pct	150	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

258	Tiras de lixas de poliéster duplas p/polimento de resina c/100unid, 6mm	Pct	100	150		
259	Tiras de poliéster transparente, Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	Pct	100	150		
260	Touca descartáveis sanfonada pct. com 100uni	PCT	400	500		
261	Verniz Cavitário 10ml	FR	80	100		
262	Cunhas de madeira odontológica anatômica com 100 unidades, cores sortidas	CX	150	200		

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE III - SANEANTES E MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	APRES	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
263	Alcool Metilico P.A frasco cotendo 1.000 ml	Litro	200	240		
264	Alcool em Gel embalagem de 500 ml	Und.	3000	4.000		
265	Alcool etílico hdiratado 70% - INPM-NBR 5991/97, envasado em frasco cor clara. 1000 ml	Litro	3000	4000		
266	Alcool Isopropilico frasco de 1.000 ml	Litro	8	10		
267	Benzina para limpeza de superficies metalicas e material de laboratório	Litro	15	20		
268	Copo de Becker de 500 ml	Unid	6	8		
269	Azul de Metileno Segmentado em pó frasco com 25g	Frasco	150	200		
270	Azul de Metileno em pó frasco com 25g	Frasco	80	100		
271	Fosfato de Sódio Bi básico Anidro P.A, frasco com 250 g	Frasco	40	50		
272	Fosfato de Potássio Monobasico Anidro P.A, frasco com 500 g	Frasco	40	50		
273	Glicerina P.A frasco com 1.000 ml	Frasco	120	150		
274	Lugol inorganico 5% de 30 ml	Und.	6	8		
275	Óleo de Imersão de 100 ml	Frasco	150	200		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

276	Teste Rápido Dengue NS1, cx com 25 unidades	Cx	250	300		
277	Kit testes rápidos de Covid-19 Antígeno IGG e IGM (método sanguíneo) unidades	UNID	3000	4.000		
278	Kit testes rápidos de Covid-19 (Swab Nasal) unidades	UNID	5000	6.000		
279	Preservativo não lubrificado para ultrassom	UND	5.000	7.000		

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme prescrito no Estudo Técnico Preliminar.

Qualidade e conformidade sanitária

4.4. Os materiais médico-hospitalares e odontológicos deverão possuir registro, notificação ou isenção vigente junto à ANVISA, conforme exigência legal aplicável a cada item, bem como atender às normas técnicas da ABNT/ISO pertinentes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

4.5. A empresa contratada deverá possuir Alvará Sanitário vigente e, quando exigível em razão do objeto, Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA).

4.6. Os itens sinalizados como item de apresentação de amostra na planilha de especificações exigirão a apresentação de amostra física para análise e aprovação prévia do fiscal técnico, sob pena de desclassificação da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento

5.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, sob demanda.

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, de forma imediata após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.3. Os itens deverão ser exclusivamente entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rodrigues Alves, CEP 69.985-000.

5.4. Não será de responsabilidade da Contratante quaisquer custos como fretes, transportes, descarregamento ou carregamento de produtos, sendo de incumbência da Contratada entregar os itens devidamente embalados e com qualidade aceitável.

5.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 1 (um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 (dois terços) da validade estabelecida pelo fabricante.

5.6. Fica a critério da Administração aceitar materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido no subitem 5.5, mediante apresentação de documento formal de compromisso de substituição em caso de vencimento antes da utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Rodrigues Alves.

5.7. Caso ocorra o previsto no subitem 5.6, o material deverá ser substituído e recolhido pela licitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. O não cumprimento desse compromisso ensejará a abertura dos trâmites punitivos previstos em lei.

5.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. As demais condições constam estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste instrumento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das obrigações do Contratante

6.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

6.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

6.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos.

Das obrigações da Contratada

6.9. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

6.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;

6.11. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

6.12. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.13. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.14. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

6.15. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves;

6.17. Realizar a entrega dos bens em restrita conformidade com este instrumento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização.

Fiscalização

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

7.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

7.9. À fiscalização compete, dentre outras atribuições: encaminhar relatório de ocorrências que impliquem multas; acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos; verificar a necessidade de aplicação de sanções administrativas; e zelar pela fiel execução do objeto.

Sanções

7.10. O atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, além do prazo máximo previsto no subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

cento) sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, após o que restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

7.11. Os produtos rejeitados pela fiscalização no recebimento deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa diária de 0,3% sobre o valor total do lote contratado, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

7.12. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais sujeitará a Contratada à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

7.13. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor: advertência; multa compensatória de 15% sobre o valor total do lote contratado; impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

7.14. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar sua extinção, conforme arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

7.15. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

7.16. As penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, mediante comprovação formulada por escrito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.17. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

7.18. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a pedido (caso fortuito, força maior ou inexecuibilidade de preço comprovada antes do pedido de fornecimento) ou por iniciativa do Contratante (descumprimento de obrigações, não manutenção das condições de habilitação, ou aplicação de sanção do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021: provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante na nota fiscal, para verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

8.2. Caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, e a Contratada obrigará-se a adotar providências para adequá-los, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.3. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.7. Em caso de atraso de pagamento não imputável à Contratada, será devida compensação financeira calculada pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, em que: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira de 0,00016438, assim apurado: $I = (6/100) / 365$.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, do tipo Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item ou por lote, em sessão pública na Sede da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, situada na Avenida São José, nº 780 – Centro, Rodrigues Alves – AC, CEP: 69.985-000.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda do órgão.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede; Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de MEI; Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo registrado na Junta Comercial; Sociedade simples: inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e demais formas societárias previstas em lei, acompanhadas de documento comprobatório de seus administradores.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Prova de inscrição no CNPJ; regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN); regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio do licitante; regularidade com o FGTS; inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal compatível com o objeto.

c) Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um); empresas com resultado igual ou inferior



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

a 1 em qualquer índice deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado a ser registrado em Ata.

d) Qualificação Técnica

9.7. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovação de registro, alvará sanitário e demais exigências da ANVISA aplicáveis aos (Lotes I, II e III:

responsável técnico registrado no conselho de classe pertinente ao objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é o valor apurado na Planilha de Média de Preços (Mediana de Mercado), Anexo II deste Termo de Referência, calculado mediante a mediana dos preços coletados na pesquisa de mercado (Cotação nº 09/2026), com exclusão de valores manifestamente inexequíveis e superfaturados, identificados pelo método estatístico do intervalo interquartil (IQR), conforme Decreto Municipal nº 26/2024, art. 3º, inciso VII.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações: força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; ou em decorrência de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O Registro de Preços não depende de previsão orçamentária prévia, por não haver obrigatoriedade de contratação. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício correspondente. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à respectiva contratação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

Gilvane Vinhorte Lima

Secretaria Municipal de Planejamento

Rodrigues Alves/AC

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RODRIGUES
ALVESE** A EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CNPJ:**
XXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Av. São José, 780 - Centro, no município de Rodrigues Alves-Ac, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº XXXXXXXXXX SSP/AC e CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita pelo CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, no município de XXXXXXXXXXXX, estado do XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº

..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

Municipal nº 384/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a
XX, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1				
2				
3				

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. A Proposta do Contratado;

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

3.1.1. O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexa a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1.O valor total da contratação é de R\$.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (.....)

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. *Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

6.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6/100)$

365

6.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

a) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

6.5.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

– CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rodrigues Alves, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rodrigues Alves/Ac, xx de xxxx de 2026.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PP/SRP 12/2026

Satatiel Pinheiro Magalhães

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXX

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O Município de Rodrigues Alves, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Centro, Rodrigues Alves-Ac, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxx SSP/AC e CPF nº xxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual xx, especificados nos itens de xxx a xxxxx do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 12/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

Fornecedor :CNPJ/MF: Endereço :Tel.: Representante: Email.:						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$

listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão).
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio oficial, e quando for o caso, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Rodrigues Alves/AC, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2026. Assinaturas

CONTRATANTE
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

ENCARTE I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: CNPJ/MF: Endereço: Tel.: Representante: Email.:						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	or Unit R\$	Salor Total R\$

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

A empresa inscrita pelo CNPJ _____ com endereço _____, neste ato representada pelo seu (sócio/proprietário/procurador/preposto) _____, em atendimento ao Art 63, Inc I da Lei Federal 14.133/2021, declara, sob as penas de lei que atende os requisitos de habilitação.

Local – UF, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

Assinatura Cpf

Rg

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____,

inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada (endereço completo)_____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

AssinaturaCPF

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, E ART. 68, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021.

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e cumprimento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026

Assinatura e Carimbo do Representante legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2026

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso IV, do art. 62 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2026

Assinatura e Carimbo do Representante legal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUA(S) PROPOSTA(S) ECONÔMICA(S) COMPREENDE(M) A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Pregão Presencial Srp nº 12/2026.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

Por ser expressão de verdade;

Rodrigues Alves - Acre, ____ de ____ 2026

Assinatura e Carimbo do Representante legal